



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR ANTONIO MOZZER

MATRÍCULA: 1802

E-MAIL: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 35483000 R 400

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção, (troca de bateria) são essenciais e imprescindíveis para o bom funcionamento e pleno desempenho do automóvel nos serviços de transporte escolar.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de bateria veicular para o veículo micro-ônibus IVECO com placa RLB 6J48 do transporte escolar.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria veicular Lado Direito de 100 Amperes	01	620,00	620,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato deverá ser fornecido em até 03(três) dias úteis

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 25% EDUCAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;

c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;

d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;

e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;

f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

**10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA
CONTRATAÇÃO**

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Dilmar Antonio Mozzer Secretário de Educação, Cultura e Esportes	Nome: Indianara Favretto Diretora de Cultura
Matrícula: 1802	Matrícula: 2060
E-mail: seceduc@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: índia_favretto@hotmail.com
FISCAL 03	FISCAL 04
Nome: Ivan Roberto Galvan	Nome:
Matrícula: 1816	Matrícula:
E-mail: ivanrobertogalvan@yahoo.com.br	E-mail:

Vargem Bonita, 16 de outubro de 2024.

Dilmar Antônio Mozzer
Secretário de Educação, Cultura e Esportes